



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 337

João Pessoa - Disponibilização: Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022

Publicação: Segunda-Feira, 31 de Outubro de 2022

ANO 2022

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020.

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 856/2022- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **JOSÉ ULISSES DE LYRA JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica, Símbolo CAD-7, com efeitos a contar da data da publicação. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 860/2022- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do réu **Inácio Alves de Araújo**, Processo nº **0006206-45.2012.815.0251**, designado para as 8 horas do dia 20/10/2022, perante a o Tribunal do Júri da **Comarca de Patos/PB**. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 861/2022- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a Defensora Pública **CAROLLYNE ANDRADE SOUZA**, Símbolo DP-2, matrícula 780.048-7, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do acusado Daniel de Andrade Barbosa, Processo nº 0801430-65.2021.815.0311, no dia **25/10/2022**, às 8 horas, perante o Tribunal do Júri da Comarca de **Princesa Isabel/PB**. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 865/2022- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **promover**, pelo critério de **Antiguidade**, o Defensor Público de terceira Classe **CARLOS ANTONIO ALBINO DE MORAIS**, Símbolo DP-3, matrícula 67.585-7 para a classe imediatamente superior de Defensor Público Especial, símbolo DP-4, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a **titularidade na Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba**. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 867/2022- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **promover**, pelo critério de **Antiguidade**, a Defensora Pública de primeira Classe **GABRIELA FERNANDES CORREIA LIMA**, Símbolo DP-1, matrícula 780.050-9, para a classe imediatamente superior de Defensora Pública, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 868/2022- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **promover**, pelo critério de **Antiguidade**, o Defensor Público de primeira Classe **FILIPPE PINHEIRO MENDES**, Símbolo DP-1, matrícula 780.056-8, para a classe imediatamente superior de Defensor Público, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 869/2022- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **promover**, pelo critério de **Merecimento**, o Defensor Público de primeira Classe **FELIPE AUGUSTO ALCANTARA MONTEIRO TRAVIA**, Símbolo DP-1, matrícula 780.049-5, para a classe imediatamente superior de Defensor Público, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 870/2022- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **promover**, pelo critério de **Merecimento**, a Defensora Pública de primeira Classe **LAÍS DE QUEIROZ NOVAIS**, Símbolo DP-1, matrícula 780.071-1, para a classe imediatamente superior de Defensora Pública, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 871/2022- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **promover**, pelo critério de **Merecimento**, o Defensor Público de primeira Classe **DIOGO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE**, Símbolo DP-1, matrícula 780.097-5, para a classe imediatamente superior de Defensor Público, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 27 de outubro de 2022.

EDITAL Nº017/2022-DPPB/GDPG O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021. **CONSIDERANDO** o expediente datado de 25 de outubro de 2022, através do qual os Defensores Públicos de 3ª classe, **FÁBIO LIBERALINO DA NÓBREGA**, titular da 6ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa e **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, titular da 7ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa, solicitam conjuntamente **permuta** entre suas titularidades, com fundamento no art. 75, usque 77, da Lei Complementar Estadual 104/2012; **CONSIDERANDO** o que prescreve o art. 123 e parágrafo único da Lei Complementar nº 132/2009, quanto à divulgação do requerimento dos interessados; **RESOLVE:** Art. 1º Declarar aberto o Processo de Remoção por **PERMUTA**, entre os Defensores Públicos de 3ª classe **FÁBIO LIBERALINO DA NÓBREGA**, matrícula 88.213-5, titular da 6ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa e **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, matrícula 63.092-6, titular da 7ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa. Art. 2º Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias, para que os Membros mais antigos da carreira possam se manifestar quanto ao interesse na permuta, através de requerimento, indicando suas respectivas titularidades e o órgão de seu interesse. Art. 3º Não

haverá efeitos financeiros decorrentes da aplicação da remoção por permuta. Art. 4º À remoção por permuta, de que trata este edital, aplicam-se os termos da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021. Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação. João Pessoa, 26 de outubro de 2022. **Ricardo José Costa Sousa Barros**Defensor Público Geral do Estado